



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 48/ 2014 de 15/04/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação que especifica e da outra providencias, autorizada pela Lei nº 3.240 de 15/04/2014”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de **RS 837.000,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Reais)**:

		<b>2</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
		<b>20701</b>	<b>DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS</b>		
		<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>		
		<b>10.3010020-1.004</b>	<b>Reforma/Ampliações de Edificações</b>		
516	4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações		217.000,00
		<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatória</b>		
		<b>10.302.0018.1.003</b>	<b>Aquisição de Materiais Permanentes</b>		
517	4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
			<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
		<b>21102</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS</b>		
		<b>15.452.0012-1.006</b>	<b>Realização de Obras</b>		
390	4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações		200.000,00
390	4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações		350.000,00
				<b>Total Geral</b>	<b>837.000,00</b>

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 15 de Abril de 2014.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -